



**PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO**

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01  
63786990/0001-55 Exercício: 2020  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.427**

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 54.889,00, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, e das outras providências."*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo e 3.3.90.39.00 – serviço de pessoa jurídica, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, na importância de R\$ 54.889,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais), distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |                               |                                                     |            | 54.889,00 |
|---------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|-----------|
| 020600              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |                                                     |            |           |
| 630                 | 10.302.1004.2034.0000         | Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial | 30.000,00  |           |
|                     | 3.3.90.30.00                  | MATERIAL DE CONSUMO                                 | F.R.: 0131 |           |
|                     | 1                             | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente            |            |           |
|                     | 010 001                       | Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%                |            |           |
| 631                 | 10.302.1004.2034.0000         | Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial | 24.889,00  |           |
|                     | 3.3.90.39.00                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | F.R.: 0131 |           |
|                     | 1                             | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente            |            |           |
|                     | 010 001                       | Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%                |            |           |

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** EMCCLEMENTO TEMPORARIO DO MAC **54.889,00**

Fontes de Recurso  
1 31 54.889,00

**Artigo 3º.** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, fixado através do DECRETO 6.466 de 26 de maio, que aprova para o exercício de 2.020, o "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de maio de 2020.

  
Charles Luis Pinheiro Gomes  
Prefeito Municipal